

**PORTARIA Nº 870, de 17 de setembro de 2025.**

*"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Educação do Município de Colinas do Tocantins."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da **Educação Básica** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 975/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Educação**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical**, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, **com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025**, como segue:

ITEM	SERVIDORA	CARGO	MAT	NIVEL ATUAL	NIVEL PROGRASSÃO
01	Gláucia Borges Farias Oliveira	Professora	16709	I - Graduado	II - Pós - Graduado

**Parágrafo Único.** Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a295c6-18112025141702**